



Estado de Mato Grosso CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

PARECER Nº 03/2025

Da Comissão Permanente De Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, sobre o Projeto de Lei nº. 006/2025, que dispõe sobre a Revisão geral anual dos conselheiros tutelares de Município de Querência -MT, e dá outras providências.

I – RELATÓRIO

O presente parecer tem como objetivo analisar o Projeto de Lei Ordinária nº 007/2025, que visa que concede revisão geral anual na forma do inciso X, do art 37, da Constituição Federal, ao subsídio do Prefeito, Vice-prefeito e Secretários do Município de Querência -MT, com o objetivo de preservar o poder aquisitivo da moeda e recompor as perdas inflacionárias, no percentual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), correspondente à variação acumulada. Essa abordagem é coerente com o que preconiza a norma legal, visando a recomposição das perdas decorrentes da inflação no período de janeiro a dezembro de 2024.

II – ANÁLISE

É obrigação desta comissão analisar e fiscalizar as questões financeiras que permeiam os Projetos encaminhados a esta Casa de Leis, apreciando o cumprimento dos requisitos constitucionais e das previsões orçamentárias Municipal. A comissão observou-se a viabilidade econômica do reajuste proposto que após avaliada a Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro anexado a esta lei, considerando não ter um impacto financeiro nas contas públicas do Município de Querência. A aplicação do aumento deverá seguir o orçamento vigente e a sustentabilidade financeira do município para garantir que não haverá comprometimento de outras áreas essenciais de serviços públicos.

Com a análise detalhada sobre o impacto fiscal do reajuste proposto para garantir a saúde financeira do município, assim considerando a legalidade e a necessidade da recomendação de uma correção salarial justa onde projeto atende aos requisitos fundamentais.

Na qualidade de vereador e relator desta Comissão de Fiscalização, Acompanhamento e Execução Orçamentária, eu Mestre Dragão, manifesto parecer favorável à presente propositura, considerando sua adequação dentro do âmbito de competência desta comissão permanente.

Visando isso, em reunião a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária onde os Vereadores integrantes da comissão entenderam a necessidade de aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 006/2025 que está em conformidade com a legislação vigente e representa um avanço importante na valorização dos conselheiros tutelares municipais, assegurando a correção salarial frente ao processo inflacionário possibilitando sua aprovação.

III- VOTO

Em face do exposto entendemos que o Projeto se encontra apto a apreciação do Soberano Plenário.





2

Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

Vereador Divino Goiamat, Presidente: **Aprova**

Vereador Mestre Dragão, Relator: **Aprova**

Vereadora Beatriz Steffen, Membro: **Aprova**

Sala das Comissões, 25 de Fevereiro de 2025.



Divino Goiamat
Presidente da CFAEO



Mestre Dragão
Relator da CFAEO



Beatriz Steffen
Membro da CFAEO